



Políticas e Procedimentos Global	Proprietário da Política:	Recursos Humanos
	Aprovado Por:	VPE, Diretor de Recursos Humanos e Administrativo
Parentes, Coabitantes e Relações Pessoais	Data de Vigência:	01 de outubro de 2020

Introdução

A Nutrien se esforça para fornecer um ambiente de trabalho que seja amistoso, respeitoso e produtivo. A Nutrien não se opõe à contratação de familiares de funcionários, desde que sejam candidatos qualificados para os cargos. No entanto, a Nutrien acredita que a contratação de familiares deve ser gerenciada de forma a prevenir conflitos de interesse, tratamento preferencial e percepções de favoritismo ou preconceito, situações essas que podem minar o espírito de confiança e respeito mútuo, que é essencial para um ambiente de trabalho saudável.

Esta Política estabelece regras relativas à contratação, promoção ou movimento lateral dos funcionários que são Parentes ou Coabitantes. Esta Política também estabelece regras para a condução de Relações Pessoais entre os funcionários, incluindo os Líderes, a fim de evitar conflitos de interesses e manter um ambiente de trabalho produtivo e profissional.

Aplicação

Esta Política se aplica a todos os funcionários da Nutrien, em todas as categorias, incluindo funcionários de verão/sazonais e funcionários temporários. A Nutrien inclui o Grupo Empresarial Nutrien, ou seja, todas as suas entidades afiliadas (isto é, entidades nas quais a Nutrien controla ou detém, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações em circulação) (coletivamente chamadas aqui de “Nutrien”).

A presente Política não visa a entrar em conflito com nenhuma lei aplicável na jurisdição. Nos casos em que houver conflito entre a presente Política e qualquer lei local aplicável, a lei da jurisdição local prevalecerá.

Definições

“**Parentes**” inclui um cônjuge (incluindo companheira(o) em união estável), irmã(o), meio-irmã(o) ou cunhada(o), mãe/pai, madrasta/padrasto ou sogra(o), filhos, enteados, filhos de criação, nora/genro, filhos de tutela legal, tutor(a) legal, tio ou tia, sobrinha(o), prima(o)-irmã(o), avó/avô e neta(o). Companheira(o) em união estável é a pessoa que vive com um funcionário em uma relação conjugal.

“**Coabitante**” inclui qualquer pessoa que habite no local de residência principal do funcionário que não se enquadre na definição de Parente.

“**Relação pessoal**” inclui um relacionamento consensual entre funcionários que seja de natureza romântica ou sexual.

“**Líderes**” inclui quaisquer indivíduos que tenham uma função de supervisão direta ou indireta.

“**Empreiteiros**” inclui quaisquer indivíduos que estejam prestando serviços sob contrato com a Nutrien.

Provisões

A Nutrien pode empregar um Parente ou Coabitante de funcionário, ou indivíduo envolvido em Relação Pessoal com um funcionário, desde que o indivíduo possua qualificação para o cargo. No entanto, a Nutrien não tolera situações em que uma influência indevida possa ser exercida, direta ou indiretamente, por um funcionário sobre outro funcionário, ou sobre seus termos e condições de emprego, e ela tomará medidas para prevenir e resolver quaisquer conflitos de interesse reais ou percebidos, favoritismo, casos de parcialidade ou de influência indevida entre funcionários.

Parentes, Coabitantes e funcionários envolvidos em uma Relação Pessoal não podem ter relações de subordinação direta ou indireta entre si e não podem direta ou indiretamente supervisionar ou dirigir o trabalho uns dos outros, ou exercer influência sobre o emprego, cargo, administração salarial, avaliações de desempenho ou outros termos ou condições afins de emprego uns dos outros.

Se um funcionário for Parente ou Coabitante de outro funcionário, ou se estiver envolvido em Relação Pessoal com outro funcionário, eles devem informar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos. Se um funcionário se tornar Parente de um outro funcionário durante seu emprego, ou se dois funcionários se tornarem Coabitantes ou se envolverem mutuamente em uma Relação Pessoal, um ou ambos os funcionários devem notificar seu Departamento de Recursos Humanos imediatamente.

Em tais circunstâncias, ambos os funcionários podem manter seus cargos, se nenhum estiver sob a supervisão direta ou indireta do outro e nenhum ocupar uma posição de influência sobre o emprego, cargo, administração salarial, avaliação de desempenho ou outros termos ou condições afins de emprego do outro. Se houver uma relação de subordinação direta, ou se um funcionário estiver em uma posição de influência sobre o emprego, cargo, administração salarial, avaliação de desempenho ou outros termos ou condições afins de emprego do outro, a Companhia avaliará a situação e tomará todas as medidas adequadas para resolver quaisquer conflitos de interesses reais ou percebidos ou casos de influência imprópria. Essas ações podem incluir transferência ou realocação para outros cargos ou, quando não houver cargos disponíveis, rescisão do contrato de trabalho. O(s) gerente(s) a quem o(s) Líder(es) dos indivíduos implicados se reportam deve(m) participar de quaisquer decisões a este respeito.

Líderes estão proibidos de estabelecer Relações Pessoais com seus subordinados diretos e podem ser punidos por tais ações, incluindo até demissão, quando permitido pela lei local.

Esta Política também se aplica ao atribuir, transferir, promover ou rebaixar um funcionário, incluindo remanejamentos temporários ou destacamentos. Esta Política também se aplica quando os funcionários são Parentes, Coabitantes ou envolvidos em uma Relação Pessoal com um Empreiteiro ou potencial Empreiteiro da Nutrien. Especificamente, os funcionários não podem estar em uma função de liderança direta ou indireta sobre um Empreiteiro que seja um Parente, Coabitante ou envolvido em uma Relação Pessoal com o funcionário em questão. O funcionário tem o dever de informar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos desta relação. O funcionário também pode ter o dever de divulgar isso de acordo com a Política de Conflitos de Interesse mencionada no Código de Ética.

Denunciar Violações desta Política

Se você acredita de boa-fé que você, ou outra pessoa, está prestes a se envolver ou se envolveu em conduta que viola esta Política, você tem obrigação de denunciá-la imediatamente, se apropriado de acordo com a legislação local. Você pode denunciar ao seu Líder, a qualquer membro da gerência, ao seu Departamento de Recursos Humanos local, a qualquer membro do Departamento Jurídico ou do Departamento de Conformidade (compliance@nutrien.com). Você também pode entrar em contato com a Linha Direta de Conformidade da Nutrien para relatar suas preocupações (www.nutrien.ethicspoint.com). Se você usar a Linha Direta de Conformidade, poderá optar por permanecer anônimo, quando permitido pela lei local, ou pode se identificar. Todas as consultas à Linha Direta de Conformidade serão tratadas confidencialmente até o limite permitido pela lei local.

Uma violação desta Política pode resultar em medidas disciplinares, incluindo até a demissão, quando permitido pela legislação local.

A Nutrien proíbe retaliação contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa fé, auxilie na apresentação de uma reclamação de boa fé ou participe de uma investigação.

Documentos Suplementares e Afins

Código de Ética